



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 41/93

Senhor PRESIDENTE:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/05/93
[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal de Caieiras, é devedora junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, I.N.S.S., referente aos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, F.G.T.S., referente aos exercícios de janeiro de 1.967 a janeiro de 1.972;

CONSIDERANDO que, a Municipalidade foi acionada pela Caixa Econômica Federal a quitar o débito pendente no montante de CR\$ 415.560.816,32 (quatrocentos e quinze milhões quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e trinta e dois centavos), valor este relativo ao mês de janeiro de 1.993;

CONSIDERANDO que, através da Lei nº 2.239, de 29 de janeiro de 1.993, ficou a Prefeitura deste Município autorizada a parcelar o débito acima mencionado;

CONSIDERANDO que, já foi efetuado o primeiro pagamento no dia 09 de março de 1.993, no valor de CR\$..... 131.156.521,90 (cento e trinta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e noventa centavos), o que corresponde a 20% (vinte por cento), da dívida;

Diante do exposto, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental seja oficiado à Caixa Econômica Federal, para que forneça as seguintes informações:

1. Esse valor pago, bem como as demais parcelas vincendas, serão creditadas em nome dos funcionários da Prefeitura, que na época pertenciam ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras?

2. Em caso negativo, qual o procedimento a ser adotado, pe-

-segue-